


TERMO DE REFERÊNCIA
LEI Nº 14.133 DE 1º de Abril de 2021
AQUISIÇÃO DE TOTENS DE HIDRATAÇÃO MULTIFUNCIONAIS PARA ESPAÇOS PÚBLICOS
1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da lei n. 14.133/2021).

1.1. Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de Totens de Hidratação Multifuncionais para Espaços Públicos.

1.2. Detalhamento do objeto:

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total Estimado
01	<p>TOTENS DE HIDRATAÇÃO MULTIFUNCIONAIS PARA ESPAÇOS PÚBLICOS</p>  <p><i>Imagem ilustrativa do Totem atualmente instalado</i> Código Samae: 396154</p>	Unid.	10	R\$ 25.735,15	R\$ 257.351,50

1.3. Descrição detalhada:

1.3.1. Bebedouro:

- O Bebedouro deve fornecer água gelada, quente e em temperatura ambiente e água para pet.
- Deve possuir reservatório em inox 304 atóxicos (ou outro material com maior resistência e atóxico), com capacidade superior a 15 litros e sistema de refrigeração acima de 20 L/hora.
- Cada totem deve possuir um sistema de resfriamento que mantém a água entre 5º e 7º graus e um sistema de aquecimento de água a 85º, com tecnologia para aquecer e gelar a água em alta velocidade.
- O módulo de água quente deverá ser robusto e seguro, com capacidade para fornecer água a uma temperatura controlada entre 75 e 85º C. O sistema de aquecimento deve garantir uma capacidade mínima de 20 L/h, contando com um reservatório de pelo menos 15 L. Este reservatório deve ser construído em aço inox 304 (ou material comprovadamente superior) e ser equipado com um termostato regulável, uma válvula de segurança para alívio de pressão e um sistema de aquecimento

blindado para prevenir vazamentos. Caso o termostato de regulação seja externo, ele deverá possuir um travamento por senha para impedir a alteração de temperatura por usuários. Todos os componentes do sistema de água quente devem ser internos ao totem/bebedouro e instalados de forma a não oferecer riscos à segurança dos usuários. Por fim, a plotagem do equipamento deve conter informações claras sobre a função de água quente, e o respectivo acionamento (botão, bica ou torneira) deverá estar devidamente identificado e posicionado em uma altura que iniba o uso acidental por crianças que não saibam ler.

- Deve possuir sistemas de segurança que evitem queimaduras com água quente, assegurando o uso seguro pelos cidadãos.
- A tecnologia utilizada nos totens deve incluir sistemas de resfriamento e aquecimento eficientes, de baixa manutenção e baixo consumo energético e capazes de evitar o desperdício de água, garantindo uma experiência segura e conveniente para todos os usuários.
- Dimensões mínimas 1700 (altura) x 400 x 360 mm.
- A estrutura deverá ser fabricada em alumínio naval com espessura mínima de 2 mm ou outro material resistente e anticorrosivo e de grau alimentício, atendendo as diretrizes da Anvisa, ABNT e INMETRO.
- Deverá possuir dispenser em inox 304 atóxico (ou outro material com maior resistência e atóxico), para apoiar copos e garrafas, acionamento por botões temporizados, bicas ou torneiras. Deverá possuir no mínimo uma saída para água quente, uma para água gelada e uma para água em temperatura ambiente ou 1 para água quente e 1 para gelada/temperatura ambiente.
- Deverá possuir sistema acoplado de filtro para retenção de partículas e cloro residual livre.
- A fabricação dos equipamentos deverá ocorrer em fábrica atendendo todos os requisitos da Norma ABNT 16.098/2012 e ABNT 16236/2013, ABNT NBR NM 60335-1/2010.
- Os equipamentos deverão estar em conformidade com normas de acessibilidade vigentes, possibilitando o uso adequado por pessoas com mobilidade reduzida, baixa estatura e cadeirantes, com altura e disposição das bicas que assegurem atendimento universal. Norma ABNT 9050/2020.
- Possuir dispenser acessível para animais de estimação para fornecimento de água natural e filtrada, com escoamento interno, acionamento por botão, torneira ou pedal. A disponibilização de bebedouro para pet poderá também ser em módulo separada, desde que possível de instalar na mesma base conforme item 1.3.3 e 1.3.4.
- Deverá apresentar certificação do INMETRO para segurança elétrica do sistema de armazenamento e refrigeração, considerando capacidade mínima de 15 litros e refrigeração acima de 20 L/h. Bem como certificação do INMETRO para sistema de filtração e melhoria da qualidade da água. A certificação deverá ser apresentada na assinatura do contrato. Os certificados apresentados deverão estar em acordo com a Legislação vigente do INMETRO, portaria 202/2022.
- Todo o sistema deve ser compreendido dentro de uma única estrutura. A única parte que pode ser separada é o módulo pet. Essas condições podem ser melhor compreendidas nos exemplos apresentados no item “1.3.6. Referências de Bebedouros já Instalados”.

1.3.2. Plotagem:

- O totem/bebedouro fornecido deverá ser integralmente adesivado (plotado em todas as faces). O desenvolvimento da arte será realizado pela Contratada em colaboração e alinhamento com a Contratante.

- A Contratante fornecerá todo o conteúdo e informações a serem adicionados na plotagem. Com base neste material, a Contratada desenvolverá o projeto da arte final para posterior aprovação da Autarquia/Contratante.
- A Contratante fornecerá um esboço (croqui) indicando o layout e o conceito desejado para a plotagem, bem como disponibilizará as logomarcas oficiais da Autarquia e da Prefeitura em formatos de arquivo compatíveis para a correta aplicação na arte.
- Todos os custos referentes à plotagem (incluindo design, impressão, material, aplicação e eventuais retoques) serão de exclusiva responsabilidade e encargo da Contratada.

1.3.3. Instalação:

- A Contratada será integralmente responsável pela instalação física dos bebedouros.
- A Contratante fornecerá exclusivamente a estrutura básica necessária, que inclui: base de concreto, ponto de fornecimento de água, ponto de drenagem (esgoto) e ponto de energia elétrica.
- A base de concreto destinada à instalação dos bebedouros terá uma área máxima de 4 m².
- As dimensões finais poderão ser adequadas e ajustadas em função das especificações e dimensões do equipamento fornecido pelo proponente vencedor.
- Na sequência será apresentado um esboço (croqui) detalhando as condições e a disposição das instalações que serão fornecidas pela Autarquia.

1.3.4. Croqui da base de instalação dos Totens:

- A Figura abaixo apresenta o modelo da base que será disponibilizada para instalação dos totens. A base poderá sofrer pequenas alterações conforme as características construtivas do equipamento vencedor;
- A Contratante responsabiliza-se pelo fornecimento de piso de alvenaria, rede de energia, água e esgoto de acordo com as instruções da empresa vencedora para instalação dos equipamentos, desde que, comportada em área de 4 m²;
- A Contratante disponibilizará sistema com disjuntores de segurança e proteção contra fugas de energia ou curto circuito em acordo com a legislação vigente;
- O equipamento deverá possuir sistema de aterramento. A instalação da base será adequada para o equipamento;
- A base será alinhada com o piso ou calçada já existente no local, evitando degraus e outros pontos que dificultem o acesso ao totem.

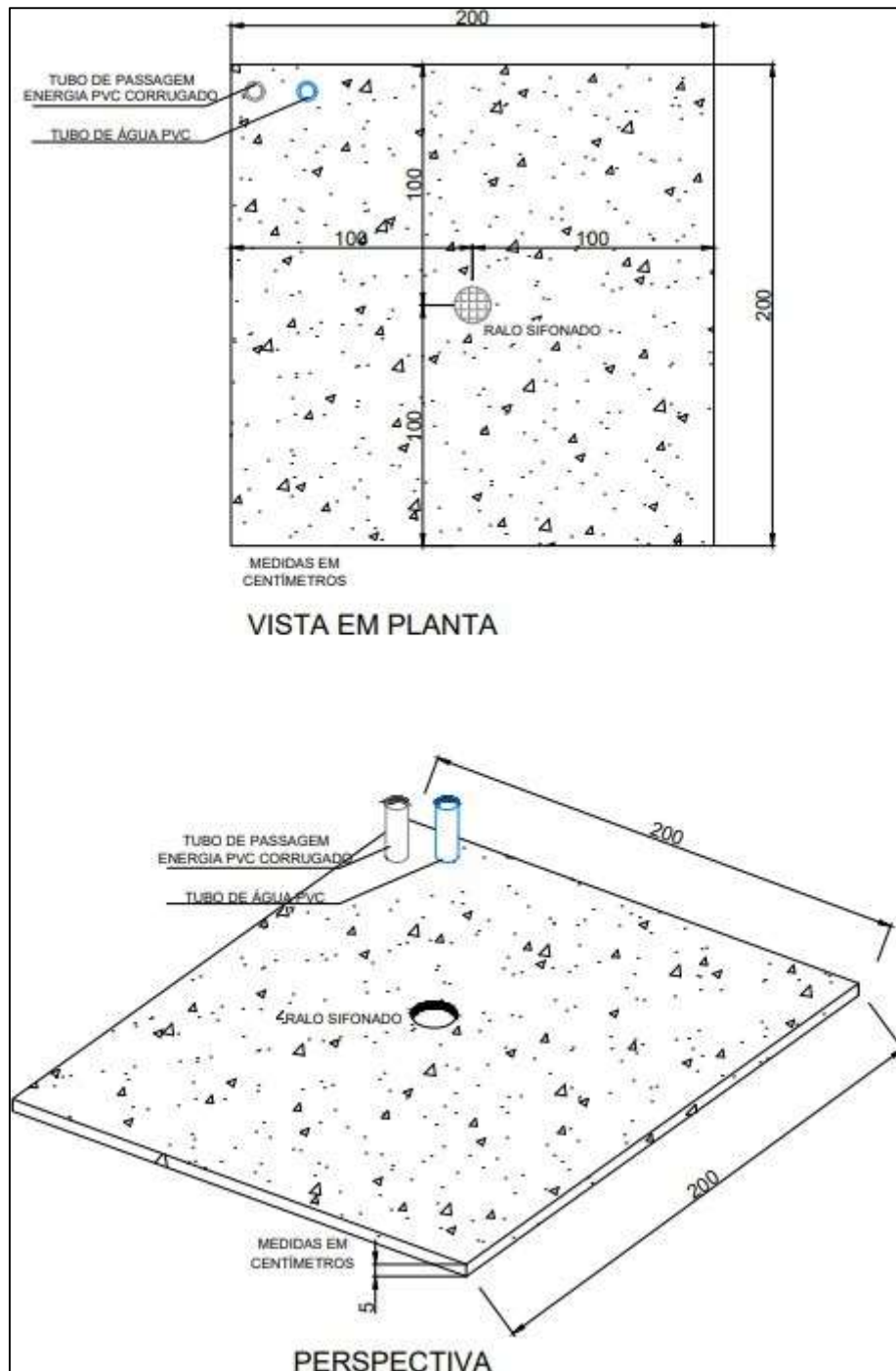


Figura 1 - Croqui da base dos totens - Elaboração Samae 2025

1.3.5. Assistência Técnica e Garantia:

- O equipamento deve ser apropriado para uso em áreas externas, com resistência e durabilidade mínimas estimadas de 5 (cinco) a 8 (oito) anos. Deverá ser fornecida uma Garantia Contratual Mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de instalação e aceite final.
- Durante o período de garantia, a Contratada deverá prover assistência técnica completa, arcando com

todos os custos, incluindo manutenção preventiva e corretiva. Todos os serviços de manutenção, incluindo o deslocamento (*in loco*) e troca de peças e acessórios, devem ser realizados às custas exclusivas da Contratada.

- Em situações de intervenção simplificada ou conforme avaliação técnica, a Contratada poderá fornecer suporte técnico ou assistência remota, visando a rápida solução de problemas.
- A Contratada deve fornecer o Manual Técnico em formato digital e físico, redigido integralmente em Língua Portuguesa, abrangendo instruções detalhadas de uso, operação e as intervenções necessárias.
- O Manual Técnico deve especificar claramente a periodicidade e os procedimentos a serem seguidos nas manutenções preventivas, incluindo a indicação da frequência ideal de troca de filtros e outros consumíveis.
- Deve ser disponibilizado, na assinatura do contrato, um catálogo detalhado contendo a descrição técnica das peças de reposição e itens consumíveis essenciais para as manutenções corretivas e preventivas dos bebedouros.
- A Contratada deverá fornecer treinamento técnico e operacional para os Servidores da Autarquia (a serem formalmente designados), capacitando-os a realizar manutenções preventivas e corretivas básicas no sistema após o encerramento do período de garantia.

1.3.6. Referências de Bebedouros Instalados:

1.3.6.1. Como referência de qualidade e funcionalidade, e para melhor compreensão dos equipamentos desejados, seguem modelos que já foram implementados em outras localidades.



Figura 1 - Cidade de Toledo/PR - <https://icehot.net.br/prefeitura-cliente/prefeitura-de-toledo-pr/>



Figura 2 - Cidade de Caçador/SC - <https://portalrbv.com.br/cotidiano/saude/instalado-o-primeiro-chimarrodro-mo-em-cacador/>

1.4. O custo estimado para contratação do objeto é de R\$ 257.351,50 (Duzentos e cinquenta e sete mil, trezentos e cinquenta e um reais, e cinquenta centavos), conforme custos apostos na tabela acima obtida em pesquisa de preços de mercado.

1.5. O prazo de vigência do contrato, consoante exigência do inciso IV do artigo 3º do Anexo VI do Decreto Municipal n.º 19.330/2025, será fixado em 60 (sessenta) dias após o término do prazo de execução.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO - (art. 6º, inciso XXIII, alínea “b” da lei n. 14.133/2021).

2.1. Trata-se da aquisição de totens de água multifuncionais para espaços públicos de Jaraguá do Sul.

2.2. A presente aquisição visa dar continuidade e expansão ao projeto "Hidrata Jaraguá - Totens de Água para a Comunidade", sendo viabilizada integralmente com recursos próprios do Samae. A iniciativa fundamenta-se na necessidade de promover a saúde pública, o bem-estar e a sustentabilidade ambiental em Jaraguá do Sul, ampliando o acesso gratuito à água potável de qualidade em pontos estratégicos da cidade. Considerando que o município apresenta um clima com verões rigorosos e temperaturas que podem ultrapassar os 40°C, a oferta de hidratação acessível torna-se essencial para prevenir problemas de saúde e incentivar a prática de atividades ao ar livre. Os totens multifuncionais são projetados com tecnologia de ponta, oferecendo água natural, gelada (entre 5°C e 7°C) e quente (85°C), além de um sistema específico para pets, atendendo de forma integral às diversas necessidades da comunidade.

2.3. Além do impacto direto na saúde, o projeto reforça o compromisso da cidade com a sustentabilidade ao desestimular o uso de plásticos descartáveis e adotar sistemas de acionamento temporizado que evitam o desperdício de recursos hídricos. Os equipamentos são plenamente acessíveis para cadeirantes e pessoas com nanismo, contando ainda com sistemas de segurança contra queimaduras no módulo de água quente. Nesta nova etapa, serão adquiridas 10 (dez) unidades e os locais de instalação das unidades serão definidos ao longo do processo administrativo, seguindo o critério técnico de contemplar pontos de grande circulação que ainda não foram atendidos pelos lotes anteriores do projeto. Com essa ampliação, o Samae consolida o uso de tecnologias modernas para valorizar os espaços públicos e elevar a qualidade de vida da população jaraguense, servindo como modelo de inovação e responsabilidade ambiental.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO - (art. 6º, inciso XXIII, alínea “c” da lei n. 14.133/2021)

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico do Estudo Técnico Preliminar deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - (arts. 6º, XXIII, alínea “d” da lei n. 14.133/2021).

4.1. O regime de fornecimento do objeto será de forma integral.

4.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar. Os serviços objeto desta contratação **não** são caracterizados como comuns de engenharia, já que a empresa a ser contratada será a responsável apenas em fornecer, fixar e realizar o teste de funcionamento dos totens de água. Toda a parte estrutural que envolve a construção da base dos totens, implantação das redes de energia, água e esgoto, bem como a instalação elétrica dos equipamentos serão de responsabilidade da Contratante (no caso o Samae).

4.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

4.4. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.5. Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar n.º 123/2006.

4.6. Será concedido benefício de ME/EPP regional

4.7. Será admitida a participação de consórcios.

4.8. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATUAL - (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da lei n. 14.133/2021).

5.1. PRAZO DE FORNECIMENTO

5.1.1. O fornecimento dos objetos desta contratação será realizado de forma integral, sendo que o prazo de entrega e instalação dos totens de hidratação será de até 60 (Sessenta) dias contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.

5.1.2. Qualquer atraso no cumprimento do prazo estabelecido no presente certame somente será justificado, e não será considerado como inadimplemento contratual, se provocado por atos ou fatos imprevisíveis não imputáveis à contratada e devidamente aceitos pelo Samae.

5.2. LOCAL DE ENTREGA

5.2.1. **Caso a Contratada realize a entrega antes da instalação:** todos os totens deverão ser entregues na Sede da Autarquia. O Edifício-Sede do Samae está situado na Rua Erwino Menegotti, no 478 – bairro: Água Verde – Jaraguá do Sul/SC. O horário de entrega é das 8 horas às 11 horas e das 13:30 horas às 16 horas, somente em dias úteis. Posteriormente à entrega, será agendada (data e horário) para a instalação dos equipamentos juntamente a equipe responsável pela fiscalização do contrato, devendo a Contratada realizar o processo de instalação nas áreas definidas (conforme especificado no Item 1.3.3 do Termo de Referência), e nos dias e horários previamente acordados.

5.2.2. **Caso a Contratada opte pela entrega dos equipamentos junto ao processo de instalação:** a Contratada deverá agendar (data e horário) para a instalação dos equipamentos junto a equipe de fiscalização, sendo que o ato

de entrega dos equipamentos deverá ocorrer no mesmo dia da instalação, e nos locais definidos pelos servidores responsáveis pela fiscalização do contrato. No ato do agendamento, a Contratada terá acesso aos locais de instalação definidos pela fiscalização do contrato, devendo a Contratada realizar o processo de instalação nas áreas definidas (conforme especificado no Item 1.3.3 do Termo de Referência), e nos dias e horários previamente acordados.

5.2.3. Caso o Samae opte por deixar reserva técnica de um determinado número de equipamentos em seu Almoxarifado (ou seja, não opte pela instalação imediata de um determinado número de totens multifuncionais), os equipamentos que irão compor esta reserva técnica deverão ser obrigatoriamente entregues no Setor de Almoxarifado da Autarquia dentro do prazo de execução contratual.

5.2.4. Tanto a entrega dos equipamentos na sede do SAMAE, quanto a instalação nos locais pré-definidos deverão ocorrer dentro do prazo máximo para a execução integral da obrigação, qual seja, 60 (Sessenta) dias contados da data de Recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme cláusula 5.1.1 deste termo de referência.

5.3. GARANTIA

5.3.1. O prazo de garantia contratual dos Totens de Água é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir da data de instalação e aceite final.

5.3.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.3.3. A garantia abrange a realização de manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.3.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela que se presta a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.3.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.3.6. Todos os serviços de manutenção, incluindo o deslocamento (in loco) e troca de peças e acessórios, devem ser realizados às custas exclusivas da Contratada.

5.3.7. Em situações de intervenção simplificada ou conforme avaliação técnica, a Contratada poderá fornecer suporte técnico ou assistência remota, visando a rápida solução de problemas.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO - (art. 6º, XXIII, alínea "f" da lei nº 14.133/21)

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

6.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.4. Acompanhar e fiscalizar o recebimento dos itens mediante regular aferição de quantitativos e atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite.

6.5. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo contratado, relacionados com o objeto pactuado e efetuar

o pagamento nas condições, preços e prazos estabelecidos no Termo de Referência.

6.6. Receber provisoriamente o produto mediante regular aferição de quantitativos e atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite.

6.7. Rescindir unilateralmente o contrato nos casos previstos no art. 138 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.8. Proporcionar as condições para que a vencedora possa cumprir as obrigações pactuadas.

6.9. INDICAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

Gestor:

Nome: Tuhã Schmitt do Evangelho
Cargo: Diretor Técnico
Matrícula: 745
E-mail: tuha.evangelho@samaejs.com.br

Fiscais:

Nome: Hericson Meneghelli
Cargo: Coordenador de Estação de Tratamento de Água
Matrícula: 733
E-mail: hericson.meneghelli@samaejs.com.br

Nome: Kleuber Rei Marques
Cargo: Supervisor de ETA
Matrícula: 742
E-mail: kleuber.marques@samaejs.com.br

6.9.1. A forma de comunicação estabelecida entre as partes se dará por ligações, e-mails e troca de mensagens.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de fornecimento do objeto.

7.2. Informar a contratada sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega dos objetos e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos.

7.3. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo contratado, relacionados com o objeto pactuado e efetuar o pagamento nas condições, preços e prazos estabelecidos no Termo de Referência.

7.4. Deverá acompanhar os prazos de execução, exigindo que o contratado tome as providências necessárias para regularização do fornecimento dos objetos, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei Federal 14.133/2021 e demais cominações legais.

7.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei Federal nº 14.133/21.

7.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.

7.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Contrato.

7.8. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

7.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.10. Rescindir unilateralmente o contrato nos casos previstos no art. 138 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.11. Proporcionar as condições para que a vencedora possa cumprir as obrigações pactuadas.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da Contratante;

8.2. Executar o serviço de fornecimento do objeto, conforme as especificações constantes desse Termo de Referência, cumprindo o prazo estabelecido;

8.3. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Termo de Referência.

8.4. Executar os serviços no prazo e local estabelecidos nesse Termo de Referência, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao uso, garantia ou validade;

8.5. Responsabilizar-se pela qualidade e durabilidade dos objetos entregues;

8.6. Permitir a fiscalização dos serviços pela Secretaria solicitante, em qualquer tempo, e mantê-lo permanentemente informado a respeito do andamento dos mesmos;

8.7. Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante, referentes às condições firmadas no Termo de Referência;

8.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.9. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

8.10. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.11. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização do Contratante;

8.12. Prestar esclarecimentos ao Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação;

8.13. Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras;

8.13.1. Todos os documentos apresentados para pagamento deverão conter o mesmo CNPJ constante na proposta que originou o contrato.

8.14. A CONTRATADA deverá manter atualizada e apresentar (em caso de solicitação dos fiscais do contrato) a seguinte documentação, dentro do seu prazo de validade:

- a) comprovante da regularidade para com a Fazenda Federal;
- b) comprovante da regularidade para com a Fazenda Estadual;
- c) comprovante da regularidade para com a Fazenda Municipal;
- d) comprovante da regularidade para com a Justiça do Trabalho; e
- e) comprovante da regularidade para com o FGTS;

8.14.1. Os comprovantes de regularidade somente serão aceitos com prazo de validade determinado no documento ou com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias;

8.15. Fornecer sempre que solicitado, no prazo máximo de 02 (dois) dias, documentação de habilitação e qualificação elencadas no subitem anterior.

8.16. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, cujas reclamações se obriga a atender;

8.17. Qualquer dano causado ao patrimônio do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul - Samae na execução dos serviços serão ressarcidos pelo prestador, salvo justificativa comprovada, que deverá responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos diretos e indiretos, inclusive despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Termo de Referência e da Nota de Empenho.

9. CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. O recebimento provisório e definitivo do(s) objeto(s) será da seguinte forma:

9.1.1. Provisoriamente: O recebimento provisório do(s) objeto(s), para efeito de posterior verificação da sua quantidade e conformidade com as especificações, será realizado no ato da entrega perante à **Coordenadoria de ETA**, nos termos do art. 140, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

9.1.1.1. Se, após o recebimento provisório, constatar-se qualquer falha na execução, cuja responsabilidade seja atribuída à CONTRATADA, o prazo para a efetivação do recebimento definitivo será interrompido, recomeçando sua contagem após o saneamento das impropriedades detectadas.

9.1.1.2. Nessa hipótese, a(o) contratada(o) deverá reapresentá-lo(s) no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a partir da data da notificação.

9.1.2. Definitivamente: O recebimento definitivo será levado a efeito pelo solicitante, no prazo de (dez) dias úteis, contados a partir da fiscalização e aprovação do objeto executado, conforme art. 140, II, da Lei Federal no 14.133/2021.

9.2. DO PAGAMENTO

9.2.1. O pagamento dar-se-á em 10 (dez) dias após o recebimento definitivo do objeto (**ou seja, somente após o recebimento e instalação de todos os totens multifuncionais**), mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, mediante o recebimento definitivo do objeto. O prazo para certificação será de até 05 (cinco) dias após a entrega da nota fiscal. Quando aplicável, será efetuada a retenção de tributos sobre o pagamento a ser realizado, conforme determina a legislação vigente.

9.2.1.1. Caso o Samae opte por deixar reserva técnica de equipamentos em seu Almoxarifado (ou seja, não opte pela instalação imediata de um determinado número de totens multifuncionais), o recebimento

definitivo do objeto será considerado como completo quando for finalizada a instalação de todos os totens planejados, devendo os equipamentos restantes (que irão compor reserva técnica) serem obrigatoriamente entregues no Setor de Almoxarifado da Autarquia dentro do prazo de execução contratual.

9.2.2. Constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

9.2.3. Na nota fiscal deverão constar as seguintes informações: 01) Nome do objeto contratado; 02) Número do Contrato firmado; 03) Número da Autorização de Fornecimento emitida; 04) Valor unitário contratado; 05) Nome do banco, número da agência e da conta onde deverá ser realizado o pagamento.

9.2.4. O pagamento poderá ser susado, caso ocorra inadimplemento das obrigações assumidas pela Contratada.

9.2.5. Não será concedida antecipação de pagamento dos créditos relativos a este certame, ainda que a requerimento do interessado.

10. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO **por item**.

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1. **COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL:** a comprovação da capacidade técnica operacional dar-se-á através de Atestado, emitido por empresa de direito público ou privado, comprovando que a proponente forneceu objeto pertinente e compatível ao desta licitação e que o mesmo atendeu as necessidades da emissora do atestado.

11.2. CATÁLOGO TÉCNICO OFICIAL DO PRODUTO

11.2.1. Para garantir a conformidade e a adequação técnica do produto, o licitante vencedor deverá fornecer, no momento da análise da proposta, o Catálogo Técnico Oficial do Produto. O documento deverá apresentar de forma clara e detalhada:

- a) As dimensões completas do equipamento (altura, comprimento e largura);
- b) Os detalhes do acionamento (tipo de acionamento de cada saída, como torneiras, botões ou pedais);
- c) as especificações técnicas do sistema de filtração utilizado;
- d) as informações detalhadas da unidade de água para Pet e seu mecanismo de acionamento;
- e) Informações complementares sobre a infraestrutura interna do equipamento são essenciais, devendo o catálogo especificar a capacidade nominal dos reservatórios internos (litragem);
- f) a vazão máxima de fornecimento;
- g) os dados técnicos relativos à capacidade de refrigeração e aquecimento (por exemplo, litros por hora);
- h) Registro fotográfico do equipamento, incluindo vistas de diferentes ângulos, para completa compreensão e avaliação técnica.

12. DOCUMENTOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

12.1. A vencedora da licitação deverá apresentar, para a assinatura do contrato, os seguintes documentos:

12.1.1. Certificação do INMETRO para segurança elétrica do sistema de armazenamento e refrigeração, considerando capacidade mínima de 15 litros e refrigeração acima de 20 L/h. Bem como certificação do INMETRO para sistema de filtração e melhoria da qualidade da água em acordo com a Legislação vigente do INMETRO, especialmente portarias 371/2019 e 202/2022.

12.1.2. Manual Técnico em formato digital e físico, redigido integralmente em Língua Portuguesa, abrangendo instruções detalhadas de uso, operação e as intervenções necessárias.

12.1.3. Catálogo detalhado contendo a descrição técnica das peças de reposição e itens consumíveis essenciais para as manutenções corretivas e preventivas dos bebedouros.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Samae.

Jaraguá do Sul, SC, 30 de abril de 2026.

Hericson Meneghelli
Coordenador de ETA

Assinado eletronicamente por:

* HERICSON MENEGHELLI (***.951.139-**)

em 19/05/2026 17:21:52 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://samaejs.eciga.consorcioeciga.gov.br/#/documento/3ac9efec-674d-4c41-9e55-ef4da78fff21>

